

DECRETO Nº 69/2026 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú/MA, 07 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE
TERRENO URBANO DESTINADO À
CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE
EVENTOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento nos arts. 5º, inciso XXIV, e 182, § 4º, inciso III, da Constituição Federal, nos arts. 2º, inciso III, e 3º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 062/2026, de 16 de março de 2026, que declarou de “Utilidade Pública” o terreno urbano matriculado sob o nº 7141, situado na Rua Raimundo Nonato Castelo Branco, Lote 15, Bairro Vereda Grande, neste Município de Barão de Grajaú-MA, destinado à construção de uma praça de eventos;

CONSIDERANDO que a construção de uma Praça de Eventos no Município de Barão de Grajaú atende ao interesse público, notadamente para a realização de atividades culturais, sociais, esportivas e institucionais, fomentando o lazer, a convivência comunitária e o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO a crescente demanda da população por espaços públicos adequados e seguros para a realização de eventos de grande porte, bem como a necessidade de melhoria da infraestrutura urbana destinada ao uso coletivo;

CONSIDERANDO que o imóvel urbano objeto da presente desapropriação apresenta localização estratégica e características físicas compatíveis com o projeto de construção da Praça de Eventos, sendo o local onde as festividades já são tradicionalmente realizadas, conforme estudos técnicos elaborados pelo Município;

CONSIDERANDO que a desapropriação para fins de utilidade pública encontra amparo no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, bem como no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO que a intervenção pretendida visa assegurar a função social da propriedade, em consonância com os princípios da política urbana previstos no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar condições adequadas para a execução de obras e serviços de interesse coletivo, em benefício direto da população local.

DECRETA:

Art. 1º Fica DESAPROPRIADO, por utilidade pública, para fins de construção de uma praça de eventos no Município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, o imóvel urbano correspondente a um terreno, denominado Lote 15, situado na Rua Raimundo Nonato Castelo Branco, Bairro Vereda Grande, nesta cidade de Barão de Grajaú-MA, com área de 314,14 m² (trezentos e quatorze metros e quatorze centímetros quadrados) e perímetro de 88,99 m (oitenta e oito metros e noventa e nove centímetros), registrado sob a matrícula nº 7141, de propriedade de J. BATISTA DA COSTA (Nome Fantasia IMOBILIARIA POTYGUAR), CNPJ 11.002.672/0001-52, Inscrição Estadual 19.301.496-3, neste ato representada pelo sócio JURANDY BATISTA DA COSTA, brasileiro, casado, portador do RG 271744 SSP-PI e CPF 096.807.303-44, possuindo a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0001, georreferenciado no sistema geodésico brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 45°W, de coordenadas N 9.253.712,288 m e E 719.696,114 m.

Art. 2º A desapropriação poderá ser efetivada por via amigável ou judicial, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, observando-se o disposto na Constituição Federal e na legislação federal aplicável à matéria.

Art. 3º A Procuradoria Geral do Município de Barão de Grajaú adotará as providências administrativas e judiciais cabíveis à efetivação da desapropriação, inclusive para a imissão provisória na posse do imóvel, se necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Município de Barão de Grajaú-MA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 07 dias do mês de abril do ano de 2026.**



ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal